

PARECER Nº 0231/2020 – O.S. Nº 0221

Referente ao Projeto de Lei (PL)n.º 51/2020 que “Dispõe que toda gestante poderá realizar gratuitamente, durante seu pré-natal, o teste da mãezinha”.

Autor: Deputado Silvio Fávero

Relator: Deputado Estadual _____



I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Silvio Fávero o presente Projeto de Lei nº 51/2020, que “Dispõe que toda gestante poderá realizar gratuitamente, durante seu pré-natal, o teste da mãezinha”.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 04/02/2020, sendo colocada em pauta no dia 11/02/2020, tendo seu devido cumprimento no dia 18/02/2020, após foi encaminhada para esta comissão no dia 20/02/2020, sendo recebida no dia 20/02/2020, tudo conforme as folhas nº 02 e 04/verso.

É o Relatório

II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei visa garantir gratuitamente o direito de realizar o Teste da Mãezinha para diagnóstico precoce de hemoglobinopatias.

O Teste da Mãezinha é um exame laboratorial de sangue, que tem como objetivo detectar e prevenir as hemoglobinopatias, como a Anemia Falciforme e a Talassemia Major.

As hemoglobinopatias são alterações hereditárias que afetam a hemoglobina. Estas alterações podem ser estruturais ou por deficiência de síntese.

As hemoglobinopatias constituem a condição genética de maior prevalência na raça humana. Cerca de 3 a 4% da população mundial é portador de pelo menos um gene anormal da molécula da hemoglobina.

A doença falciforme é a mais frequente dentre as hemoglobinopatias e está associada a manifestações clínicas de gravidade variável e alta incidência de morbidade e mortalidade. Sem medidas preventivas, 25% das crianças acometidas pela doença falciforme morrem antes de atingirem cinco anos de idade, em virtude das complicações secundárias, principalmente as infecciosas.

Essa é uma doença que pode afetar a saúde da mãe e do bebê, por isso é importante que o diagnóstico seja precoce.



A Doença Falciforme é uma afecção genética com padrão de herança autossômico recessivo, causada por um defeito na estrutura da cadeia beta da hemoglobina, que leva as hemácias a assumirem forma de lua minguante, quando exposta a determinadas condições como febre alta, baixa tensão de oxigênio, infecções etc. As alterações genéticas (mutação) nessa proteína (hemoglobina) são transmitidas de geração em geração (padrão de herança familiar).

Sabe-se que o diagnóstico precoce possibilita o acompanhamento dessas crianças antes do surgimento de sintomas e complicações, proporcionando a chance da melhor qualidade de vida e menor morbi-mortalidade, principalmente por complicações.

Anemia Falciforme, causada por uma alteração nos glóbulos vermelhos do sangue, a Anemia Falciforme é uma das doenças hereditárias mais comuns no Brasil e no mundo. Entre os principais sintomas, destacam-se dores causadas por obstruções do fluxo sanguíneo, anemia crônica, cansaço, risco maior de infecções e icterícia (amarelão).

Talassemia Major é um tipo de anemia hereditária, causada por um gene que resulta na diminuição da produção de hemoglobinas.

Segundo o **Dr. Drauzio Varella**, a **Talassemia** é uma doença hereditária que pode se manifestar de formas diferentes e tem como sintomas principais palidez, icterícia, atraso no crescimento, abdômen desenvolvido, aumento do baço e alterações ósseas.

A **Talassemia Major**, ou Anemia de Cooley, é uma forma grave da doença, causada pela transmissão de dois genes defeituosos, um do pai e outro da mãe. Isso provoca anemia profunda e outras alterações orgânicas importantes.

O portador de **Talassemia Major** necessita de transfusões de sangue regulares e de medicamentos para retirar o excesso de ferro que se acumula em determinados órgãos (terapia quelante do ferro). O transplante de medula óssea também pode constituir uma solução terapêutica nesses casos.

Também conhecida como **Anemia do Mediterrâneo**, é uma doença hereditária trazida para o Brasil pelos habitantes dos países banhados pelo mar Mediterrâneo (portugueses, espanhóis, italianos, gregos, egípcios, libaneses). Sua principal característica é a produção anômala de hemoglobina, uma proteína do sangue responsável pelo transporte de oxigênio para todos os tecidos do organismo.

O **Dr. Drauzio Varella** diz ainda que, “O aconselhamento genético para os portadores dos genes alterados da talassemia é a única forma de os pais estimarem o risco de gerar um filho com a doença; Quanto mais cedo for detectado o problema e iniciado o tratamento, maiores serão as chances de a criança com **Talassemia Major** chegar à vida adulta”.

Vale ressaltar que ainda não tem cura para a Talassemia, somente tratamento para controlar a doença.

Por isso faz-se necessário à realização do Teste da Mãezinha durante o pré-natal, para diagnóstico precoce de hemoglobinopatias nas maternidades e casas hospitalares do Estado de Mato Grosso.

Diante de todo o exposto, entendemos que o Projeto de Lei nº 51/2020, de autoria do Deputado Silvio Fávero, reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser Aprovado pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.

<https://www.reportermt.com.br/geral/teste-da-maezinha-podera-ser-realizado-gratuitamente-em-mt/55577>
<https://www.fcm.unicamp.br/fcm/centro-integrado-de-pesquisas-oncohematologicas-na-infancia-cipoi/triagem-neonatal/srtn-unicampcipoi/patologias-0>
<https://drauziovarella.uol.com.br/doencas-e-sintomas/talassemia-anemia-do-mediterraneo/>



III – Voto do Relator

PROJETO DE LEI (PL) Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
51/2020	0231/2020	0221/2020
Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 51/2020, que “Dispõe que toda gestante poderá realizar gratuitamente, durante seu pré-natal, o teste da mãezinha”.		

Sala das Comissões, em 26 de Maio de 2020.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 _____.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 51/2020, de Autoria do Deputado Silvio Fávero, que visa garantir a gratuidade da gestante realizar o teste da Mãezinha durante o pré-natal, para diagnóstico precoce de hemoglobinopatias, nas maternidades e casas hospitalares do Estado de Mato Grosso.

ASSINATURA DO RELATOR: _____

IV – Ficha de Votação

Deputado DR.EUGÊNIO - Presidente <input type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____		<input checked="" type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TITULAR
---	--	--	----------------

Deputado DR. JOÃO – Vice-Presidente <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____		<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TITULAR
---	--	-------------------------------------	----------------

Deputado DR. GIMENEZ <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____		<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TITULAR
--	--	-------------------------------------	----------------

Deputado LÚDIO CABRAL <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____		<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TITULAR
---	--	-------------------------------------	----------------

Deputado PAULO ARAÚJO <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____		<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TITULAR
---	--	-------------------------------------	----------------

Deputado _____ <input type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____		<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO SUPLENTE
---	--	-------------------------------------	-----------------

Deputado _____ <input type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____		<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO SUPLENTE
---	--	-------------------------------------	-----------------





FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA



Reunião: 7º

Data/Horário: 26/05/20 20h30min

Proposição: PL Nº 51/20

Autor: Dep. Silvío Fávero

VOTAÇÃO

DEPUTADOS TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1 - Dep. Dr. Eugênio - Presidente - <u>RELATO</u>	<u>X</u>			
2 - Dep. Dr. João - V. Presidente	<u>X</u>			
3 - Dep. Dr. Gimenez	<u>X</u>			
4 - Dep. Lúdio Cabral	<u>X</u>			
5 - Dep. Paulo Araújo	<u>X</u>			
DEPUTADOS SUPLENTE				
1 - Dep. Faissal				
2 - Dep. Silvío Fávero				
3 - Dep. Xuxu Dal Molin				
4 - Dep. Delegado Claudinei				
5 - Dep. Sebastião Rezende				
SOMA TOTAL	<u>05</u>			
RESULTADO FINAL:	<u>APROVADO</u>			

Washington Braga Costa
Consultor Legislativo em Exercício

Deputado